

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD 1414/2020-A (*)

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

7ª REGIÃO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Plauto Carneiro Porto, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Antonio Parente da Silva, Cláudio Soares Pires, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Jefferson Quesado Júnior, Durval César de Vasconcelos Maia, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque e Clóvis Valença Alves Filho, e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Mariana Ferrer Carvalho Rolim,

RESOLVE:

Por unanimidade, aprovar a proposição da presidência no sentido de CANCELAR a 1ª etapa da retomada das atividades presenciais prevista na Resolução Normativa TRT7 nº 09/2020, nos termos do que dispõe o § 1º, do art. 4º, da referida norma, sem alteração do eronograma das demais etapas previstas na mencionada Resolução.

Fortaleza, 04 de setembro de 2020. Plauto Carneiro Porto

Presidente do Tribunal

(*) Revogada pela Resolução Normativa TRT7 nº 13/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3598, 14 de novembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 1.

